



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

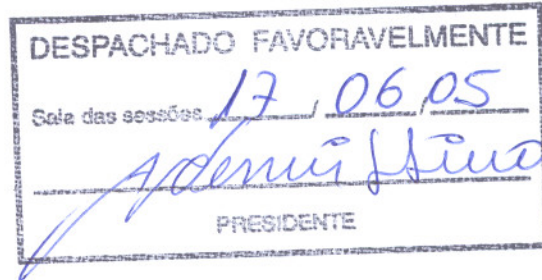
**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1117/2005 074  
Campo Mourão, 15/06/05 Horas 09:33

Gilias  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, §.1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja efetuada limpeza do terreno existente entre as Ruas 16 de março e Pavão, próximo à Igreja Assembléia de Deus, no Jardim Cohapar.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender ao pedido da Sra. Tereza Rosana Rodrigues Denker, moradora da Rua Pavão, 197 no Cohapar, com objetivo solucionar o problema de proliferação de insetos e animais peçonhentos devido ao acúmulo de mato, sacos com lixo e animais mortos que muitas vezes são depositados por alguns moradores dos bairros vizinhos.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 13 de junho de 2005.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1118/2005 074  
Campo Mourão, 15/06/05 Horas 09:33

Glian  
PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja efetuada limpeza do terreno existente entre as Ruas 16 de março e Pavão, próximo à Igreja Assembléia de Deus, no Conjunto Milton Luiz Pereira.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender ao pedido da Sra. Tereza Rosana Rodrigues Denker, moradora da Rua Pavão, 197 no Conjunto Milton Luiz Pereira, com objetivo solucionar o problema de proliferação de insetos e animais peçonhentos devido ao acúmulo de mato, sacos com lixo e animais mortos que muitas vezes são depositados por alguns moradores dos bairros vizinhos.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 13 de junho de 2005.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |                   |                          |             |
|--|-------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1117</u> /2005 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| ( ) Indicação Legislativa nº                     | _____ /2005       | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| ( ) Requerimento                                 | _____ /2005       | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| ( ) Outros                                       | _____ /2005       | ( ) Moção nº             | _____ /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/06/2005.

- favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312